

# Medidas preventivas previstas para a mitigação da contaminação de solos e águas

A instalação encontra-se abrangida pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto, referente à prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para o homem e para o ambiente. A Respol apresenta, neste âmbito, o seu Relatório de Segurança com as medidas preventivas e as medidas de mitigação associadas às substâncias enquadradas neste regime. Algumas destas medidas incluem: existências de equipamentos de combate a derrames; existências de pontos de corte de corrente; existência de um sistema de Paragem de Emergência; Sistema Automático de Extinção com Água (Sprinklers); Sistema de Hidrantes do Serviço de Incêndios com Água e Espuma; existência de bacias de retenção. Existe uma avaliação de risco onde os riscos são avaliados em função da sua gravidade e probabilidade de ocorrência. Para cada situação de risco, encontram-se discriminadas as medidas de prevenção/proteção existentes, bem como as medidas mitigadoras a desenvolver, em caso de acidente.

Os parques, destinados ao armazenamento de substâncias com potencial de contaminação de solos e águas, apresentam condições de segurança, nomeadamente depósitos regularmente inspecionados, com bacia de retenção e que cumprem as condições de segurança aplicáveis a este tipo de equipamentos. O armazenamento de substâncias e preparações perigosas em bidons/jerricans, é efetuado em armazéns especificamente destinado a substâncias inflamáveis, cuja conceção inclui cobertura, ventilação e bacia de retenção em toda a área, com possibilidade de remoção de eventuais derrames através de equipamentos apropriados.

A Respol dispõe de fichas de segurança atualizadas para todas as substâncias e preparações perigosas presentes nas suas instalações (matérias-primas, subsidiárias e produtos). Encontra-se organizado um índice geral de fichas de segurança, contendo informações sobre o nº de cada ficha, identificação da respetiva substância, código interno e N.º CAS. Todas as fichas estão disponíveis em suporte informático, o que facilita a sua disseminação por e-mail aos diversos sectores da instalação.

A Respol dispõe igualmente de um Plano de Emergência Interno (PEI), cujo principal objetivo é informar todos os colaboradores da empresa sobre as medidas de prevenção e as medidas de autoproteção aconselhadas para cada situação de risco. Disponibilizou, ainda, informação para elaboração do Plano de Emergência Externo.

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, a RESPOL assegura que os resíduos produzidos resultantes da laboração da instalação, incluindo os resíduos das áreas administrativas, são encaminhados para operadores devidamente licenciados para o efeito.

A RESPOL tem um Sistema de Gestão Integrado de Ambiente, Qualidade, Segurança e Prevenção de Acidentes Graves certificado pela ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001 e os requisitos do DL 150/2015 de 5 de agosto.